

## ESCLARECIMENTO 2

19/03/2026 - 10:02

Prezado (a) Pregoeiro (a), bom dia!

Tendo em vista a intenção desta xxxxxx em participar do Pregão em referência no assunto, vimos **tempestivamente**, remeter nosso questionamento ao referido Edital, a qual solicitamos apreciação dessa Digna Comissão de Licitação.

### **Questionamento 1:**

Em relação ao item 2. *DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*, especialmente o subitem 2.2.1, entendemos que o objetivo do edital é exclusivamente a renovação das licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução de serviços como:

- implantação,
- instalação (exceto ativação das licenças),
- configuração,
- migração de dados,
- suporte técnico especializado (exceto suporte padrão do Fabricante, conforme suas regras de atendimento remoto e níveis de serviço),
- gestão das licenças.

A CONTRATADA atuará no processo de ativação das licenças, no esclarecimento de dúvidas sobre o contrato operacional e dúvidas de licenciamento. Nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 2:**

Em relação ao item 4.1.6, esclarecemos que, para soluções SaaS, não se aplicam termos tradicionais de produtos on-premises, tais como “garantia de software”, “atualizações de drivers” ou “resolução de incidentes”.

No modelo SaaS, os equivalentes são:

- atualizações contínuas,
- correções automáticas,
- melhorias evolutivas sem custo,
- SLA de disponibilidade (99,9%),
- suporte contínuo.

Dessa forma, entendemos que a CONTRATANTE está ciente de que os processos de atualização e manutenção são realizados diretamente pelo Fabricante. Nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 3:**

Em relação aos itens 4.1.9 e 4.1.10, esclarecemos que o Microsoft 365 E5 inclui o uso do Power Apps com standard connectors.

Porém, conectores premium (ex.: Salesforce, SQL, SAP etc.) não estão incluídos no Microsoft 365 E5, sendo necessária a contratação adicional de Power Apps Premium para tais integrações.

Nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 4:**

Em relação ao requisito 4.1.11, que trata da integração de equipamentos e salas de videoconferência ao Microsoft Teams, destacamos que:

1. O Microsoft 365 E5 contempla o uso do Teams;
2. Todavia, a conexão de dispositivos físicos de videoconferência ao ambiente de Microsoft Teams Rooms requer:
  - licenciamento específico (Teams Rooms Standard ou Teams Rooms Pro), não incluído no Microsoft 365 E5;
  - uso de equipamentos terceiros devem ser homologados pela Microsoft.

Assim, a integração plena de dispositivos depende de requisitos adicionais de licenciamento e certificação dos equipamentos.

Nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 5:**

*Em relação ao item 6.1.4, entendemos que, durante toda a vigência contratual, a CONTRATANTE deverá cumprir integralmente as regras aplicáveis ao licenciamento Microsoft, tais como:*

- *manutenção das licenças base durante o período contratual,*
- *quantidades mínimas requeridas,*
- *regras de adição e redução de licenças (adições a qualquer momento; reduções somente nos aniversários do contrato),*
- *prazos e formas de pagamento previstos para EA/EAS.*

Nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 6:**

Em relação ao item 8.1.2 – *INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)*, esclarecemos que a CONTRATADA prestará suporte relacionado ao contrato operacional e às dúvidas de licenciamento para uso correto das licenças.

Atividades técnicas que exijam mão de obra especializada não fazem parte do escopo. Em incidentes cujo diagnóstico exija análise do Fabricante, a CONTRATADA apoiará a abertura de chamado junto à Microsoft, cujo atendimento ocorrerá de forma remota, seguindo o SLA descrito no edital no item 4.22, ou seja, SLA de resposta, não de resolução, uma vez que o Fabricante não estabelece SLA de resolução.

Nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 7:**

*Em relação ao item 6.1.5, ressaltamos que os contratos EA/EAS possuem, por regra, pagamento em 03 parcelas anuais.*

*Como o edital solicita pagamento mensal, solicitamos esclarecimento se o pagamento seguirá a regra de pagamento pós-uso dos serviços das licenças?*

### **Questionamento 8:**

*Em relação ao item 6.1.5, considerando tratar-se de Ata de Registro de Preços, entendemos que licenças adicionais não previstas inicialmente deverão ser incluídas por meio de Ordens Suplementares, com vigência pro rata alinhada ao contrato principal.*

Nosso entendimento está correto?

### **RESPOSTA 19/03/2026 - 15:50**

Prezado Senhor XXXXXXXX,

Embora o Pregão SRP 001/2026, cuja abertura se daria na data de 01/04/2026, tenha sido suspenso na data de 13/03/2026, o pedido de esclarecimento foi encaminhado à Área Requisitante, que respondeu conforme a seguir:

*"Após leitura ao questionamento da empresa XXXXXXXXXXXXX, encaminhamos as seguintes respostas:*

#### ***Resposta ao Questionamento 1:***

*Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o entendimento não está totalmente correto. De fato, o objeto principal da contratação refere-se ao licenciamento das soluções Microsoft 365 E5. Contudo, o Termo de Referência estabelece obrigações adicionais à Contratada, especialmente no que se refere à manutenção, atualização, suporte técnico e apoio operacional, conforme previsto no item 4 subitens*

4.4 a 4.22, e demais condições que suscitem de apoio técnico e constem do Termo de Referência.

**Resposta ao Questionamento 2:**

No modelo SaaS, as atualizações, correções e melhorias são disponibilizadas pelo Fabricante de forma contínua, sem custo adicional ao usuário final. Contudo, conforme o Termo de Referência, permanece com a Contratada a obrigação de assegurar a disponibilidade e o pleno funcionamento da solução, prestar suporte 24x7 com prazos de resposta por severidade, gerir e escalar chamados, garantir o direito de atualização junto ao Fabricante, além de fornecer ferramentas/documentação e orientar a implantação/migração, tudo sob indicadores de desempenho e sujeito a glosas e sanções. Desse modo, o entendimento é parcialmente procedente: as rotinas técnicas são executadas pelo Fabricante, mas a responsabilidade contratual perante a Funarte é da Contratada.

**Resposta ao Questionamento 3:**

O entendimento do licitante está correto. O Microsoft 365 E5 disponibiliza Power Apps e Power Automate com conectores standard, não incluindo conectores premium, tais como Salesforce, SQL Premium, SAP, Oracle, entre outros. O Termo de Referência (itens 4.1.9 e 4.1.10) estabelece a capacidade da solução para desenvolvimento de aplicativos e fluxos automatizados, mas não exige o fornecimento de licenças premium da Power Platform.

**Resposta ao Questionamento 4:**

O entendimento está correto. O objeto deste certame contempla as licenças Microsoft 365 E5, que incluem o Microsoft Teams. O requisito 4.1.11 do TR expressa a capacidade de integração com o ambiente Teams, permanecendo a aquisição de licenças adicionais fora do objeto ora licitado.

**Resposta ao Questionamento 5:**

A contratação em tela refere-se ao licenciamento dentro dos programas corporativos da Microsoft voltados ao setor público. Tais programas possuem regras de conformidade e métricas de uso estritamente definidas pelo fabricante, as quais devem ser observadas. Outro ponto importante diz respeito as questões dos licenciamentos, os quais devem ser atendidos dentro da validade da SRP.

**Resposta ao Questionamento 6:**

O entendimento está parcialmente correto. De fato, conforme o item 4.22, os SLAs previstos no Edital referem-se aos prazos de resposta por severidade, considerando que o Fabricante não estabelece SLA de resolução. Contudo, o Termo de Referência determina que a Contratada é responsável por todo o suporte técnico 24x7, incluindo manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva; abertura, triagem, acompanhamento e

*escalonamento de incidentes; e atuação até sua normalização, ainda que haja necessidade de envolver o Fabricante (itens 4.4 a 4.22).*

*Assim, o ICP (item 8.1.2) não se restringe ao SLA de resposta, mas abrange o cumprimento integral das obrigações de suporte, permanecendo a Contratada responsável perante a Funarte até a conclusão do atendimento.*

***Resposta ao Questionamento 7:***

*Em relação ao item 6.1.5, ressaltamos que os contratos EA/EAS possuem, por regra, pagamento em 03 parcelas anuais. Como o edital solicita pagamento mensal, solicitamos esclarecimento se o pagamento seguirá a regra de pagamento pós-uso dos serviços das licenças?*

*O entendimento não procede. O Edital, em conformidade com a legislação aplicável, estabelece que o pagamento será realizado mensalmente, após o recebimento definitivo e verificação dos indicadores de desempenho (item 6.1.5). O modelo comercial da Microsoft (EA/EAS), que prevê pagamento anual em três parcelas, refere-se à relação entre o Fabricante e seus parceiros comerciais, não se aplicando ao contrato administrativo firmado com a Funarte.*

*Assim, o pagamento não seguirá o modelo EA/EAS, mas conforme as regras previstas no Edital e na Lei 14.133/2021, permanecendo a Contratada responsável por gerir internamente seu relacionamento comercial com o fabricante.*

***Resposta ao Questionamento 8:***

*A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração realize aquisições parciais conforme a necessidade, respeitando o limite global registrado na Ata e pagando pelo período de utilização. Conforme item 5, subitem 5.1.2, as demandas serão encaminhadas formalmente por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência."*